



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.084/2023 de 25 de abril de 2023.

Autoriza a realização de convênio com a Associação Assistencial Paulo de Tarso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 5º. A autorização legislativa objeto desta lei, possui validade por 12 meses, sendo possível, conforme se apresentar a necessidade, a prorrogação por mais 12 meses.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.